



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 36
Processo nº 53-2023
Rubrica RJ

AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Prezado(a),

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a abertura do Processo de Contratação objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em impressoras com recarga de cartuchos, e reposição de pequenas peças para manutenção de impressoras de interesse do município de São João do Paraíso - MA, no valor R\$17.286,30 (dezessete mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO.

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE: 02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
CLASSIFICAÇÃO: 04 122 1203 2004 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
UNIDADE: 02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
CLASSIFICAÇÃO: 04 122 1203 2004 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

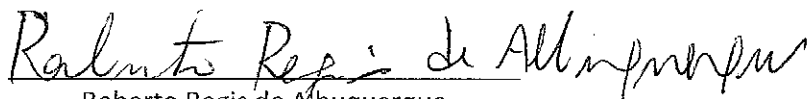
Declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa acima identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício do corrente ano.

Fica **APROVADO** o Termo de Referência, como no processo se apresenta.

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para o devido processamento.

São João do Paraíso - MA, 27 de Outubro de 2023


Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito Municipal